



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, nº 11, Centro

Coroaci/MG – CEP: 39.710-000

CNPJ: 18.085.647/0001-29

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2020.

**Dispõe sobre a Concessão da Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara Municipal nos termos do inciso X do art. 37, da Constituição Federal e Altera Anexos da Lei Complementar nº. 04, de 12 de março de 2018 que dispõe sobre o Quadro de Servidores do Poder Legislativo Municipal.**

Eu, Prefeito Municipal de Coroaci, faço saber que a Câmara Municipal de Coroaci aprovou e eu sanciono a seguinte Lei complementar.

**Art. 1º.** Fica concedido ajuste de 4,38% (*quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento*), sobre os vencimentos base pagos em janeiro de 2020 aos servidores do Legislativo Municipal a título de revisão geral nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

**§ 1º.** Os Anexos I, II e VII da Lei Complementar Municipal nº. 04 de 12 de março de 2018, passam a vigorar com os valores constantes desta lei.

**§ 2º.** Para efeitos desta lei complementar, considera-se vencimento base o valor pecuniário atribuído ao cargo no plano de cargos e vencimentos e suas correções, não incluindo vantagens ou direitos adquiridos que possam gerar vantagens pecuniárias.

**Art. 2º.** Fica assegurado que a menor remuneração a ser paga ao servidor do Legislativo Municipal não será inferior ao piso nacional de salário, ficando autorizada a complementação.

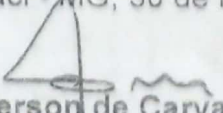
**Parágrafo único.** Os vencimentos de cada servidor serão acrescidos das vantagens por direito adquirido de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais e demais normas aplicáveis.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão a conta de dotações orçamentárias do fluente exercício, fazendo parte integrante da presente Lei Complementar, o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º.** Faz parte integrante desta lei complementar Anexos I, II e VII da Lei Complementar Municipal nº. 04 de 12 de março de 2018, atualizados.

**Art. 5º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Coroaci - MG, 30 de março de 2020.

  
Emerson de Carvalho Andrade  
Prefeito Municipal de Coroaci  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, nº 11, Centro  
Coroaçá/MG – CEP: 39.710-000  
CNPJ: 18.085.647/0001-29

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2020.

### ANEXO I

Lei Complementar nº. 04 de 12 de março de 2018 (Revisão de 4,38%)  
Cargos de Provimento Efetivo Ordenados por Níveis e Vencimentos

CARGOS	PRÉ REQUISITOS	QUANT.	NÍVEL	HORAS SEMANAIS	VALOR - SÍMBOLO "A"
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Elementar (Alfabetizado)	1	I	40 horas	1.191,29
Mototista	EFC - Ensino Fundamental Completo + CNH	1	II	40 horas	1.471,76
Técnico de Controle Interno	EMC - Ensino Médio Completo	1	III	40 horas	2.345,62
Agente Legislativo	EMC - Ensino Médio Completo	1	II	40 horas	2.345,62
<b>TOTAL DE CARGOS</b>				<b>4</b>	<b>7.354,28</b>

Coroaçá, MG, 30 de março de 2020.

**Emerson de Carvalho Andrade**  
Prefeito Municipal  
Município de Coroaçá - Minas Gerais  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, nº 11, Centro  
Coroaci/MG - CEP: 39.710-000  
CNPJ: 18.085.647/0001-29

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2020.

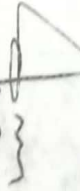
### ANEXO II

Lei Complementar nº. 04 de 12 de março de 2018 (Revisão de 4,38%)

Cargos de Provedimento em Comissão Ordenados por Símbolos e Vencimentos

CARGOS	SÍMBOLO	Nº. DE CARGOS	JORNADA DE TRABALHO	VALOR (R\$)
Secretário Geral da Câmara	CC-2	1	Dedicação Exclusiva	2.345,62

Coroaci - MG, 30 de março de 2020.

  
Emerson de Carvalho Andrade  
Prefeito Municipal de Coroaci  
Presidente de Carvalho Andrade  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

Rua Dona Colinha Gonçalves, nº 11, Centro  
Coroaci/MG - CEP: 39.710-000  
CNPJ: 18.085.647/0001-29

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2020.

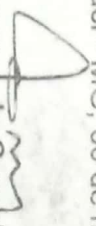
### ANEXO VII

Lei Complementar nº. 04/2018 (Revisão Geral de 4,33%)

#### ESTRUTURA DA TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARRERAS DOS CARGOS EFETIVOS E GRAUS DE PROGRESSÃO - 2%

NÍVEL	SÍMBOLO / GRAU / VALOR																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.191,29	1.215,11	1.239,42	1.264,21	1.289,49	1.315,28	1.341,58	1.368,42	1.395,78	1.423,70	1.452,17	1.481,22	1.510,94	1.541,06	1.571,69	1.603,32	1.635,39	1.668,09
II	1.471,76	1.501,19	1.531,22	1.561,84	1.593,08	1.624,94	1.657,44	1.690,59	1.724,40	1.758,89	1.794,06	1.829,95	1.866,55	1.903,68	1.941,95	1.980,79	2.020,41	2.060,82
III	2.345,52	2.392,53	2.440,39	2.489,19	2.539,97	2.592,75	2.647,55	2.694,38	2.743,26	2.803,23	2.859,29	2.916,48	2.974,81	3.034,31	3.094,99	3.156,96	3.220,03	3.284,43

Coroaci - MG, 30 de março de 2020.

  
Emersori de Carvalho Andrade  
Prefeito Municipal de Coroaci

*Berisosa de Carvalho Andrade*  
PREFEITO MUNICIPAL